



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho  
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, Muzambinho / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TERMORE 53/2020 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2020**

**PROCESSO N° 23346.000375.2020-16**

**1. DO OBJETO**

1.1 Eventual Aquisição de Futura de Materiais de Bens Móveis e Imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

ITENS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO							
ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	253381	339030.24	Caps Esgoto 40mm em PVC	Unidade	50	3,29	164,50
2	253382	339030.24	Caps Esgoto 50mm em PVC	Unidade	50	5,54	277,00
3	402870	339030.24	Cotovelo Esgoto 45° 40mm em PVC	Unidade	30	2,80	84,00
4	297941	339030.24	Cotovelo Esgoto 45° 75mm em PVC	Unidade	10	8,49	84,90
5	389130	339030.24	Cotovelo Esgoto 45° Branco 100mm em PVC	Unidade	20	11,11	222,20
6	297941	339030.24	Cotovelo Esgoto 90° Branco 75mm em PVC	Unidade	30	6,42	192,60
7	389649	339030.24	Luva de Correr Esgoto 50mm em PVC	Unidade	25	11,04	276,00
8	346198	339030.24	Luva de Correr Esgoto 75mm em PVC	Unidade	10	11,21	112,10
9	389641	339030.24	Luva de Correr Esgoto com anel 100mm em PVC	Unidade	20	17,66	353,20
10	390467	339030.24	Luva de Correr Esgoto com anel 150mm em PVC	Unidade	10	29,65	296,50
11	353504	339030.24	Luva Esgoto 100mm em PVC	Unidade	30	8,00	240,00
12	390467	339030.24	Luva Esgoto 150mm em PVC	Unidade	15	25,03	375,45
13	293931	339030.24	Luva Esgoto 40mm em PVC	Unidade	30	1,65	49,50
14	297949	339030.24	Luva Esgoto 50mm em PVC	Unidade	30	4,47	134,10
15	353518	339030.24	Luva Esgoto 75mm em PVC	Unidade	15	8,26	123,90
16	271411	339030.24	Redução Branco Esgoto 100x50mm em PVC	Unidade	20	11,43	228,60
17	271410	339030.24	Redução Branco Esgoto 100x75mm em PVC	Unidade	20	11,12	222,40
18	271409	339030.24	Redução Branco Esgoto 75x50mm em PVC	Unidade	20	9,42	188,40
19	344620	339030.24	Tê Esgoto 150mm em PVC	Unidade	10	74,68	746,80
20	362910	339030.24	Tê Esgoto 50mm em PVC	Unidade	30	19,21	576,30
21	380957	339030.24	Tê Esgoto 75mm em PVC	Unidade	10	20,10	201,00
22	264466	339030.24	Caixa Sinfonada 150mm	Unidade	50	29,37	1.468,50
23	324202	339030.24	Cotovelo Marrom Soldavel 45° 20mm em PVC	Unidade	50	1,70	85,00
24	324198	339030.24	Cotovelo Marrom Soldavel 45° 25mm em PVC	Unidade	50	1,78	89,00
25	324207	339030.24	Cotovelo Marrom Soldavel 45° 50mm em PVC	Unidade	30	8,85	265,50
26	324197	339030.24	Cotovelo Marrom Soldavel 90° 32mm em PVC	Unidade	30	2,44	73,20
27	265018	339030.24	Flange Marron 20mm em PVC	Unidade	20	14,22	284,40
28	367448	339030.24	Flange Marron 25mm em PVC	Unidade	30	18,15	544,50
29	367449	339030.24	Flange Marron 32mm em PVC	Unidade	15	25,57	383,55
30	367451	339030.24	Flange Marron 50mm em PVC	Unidade	30	38,28	1.148,40
31	253377	339030.24	Luva de Correr Marrom 25mm em PVC	Unidade	150	16,44	2.466,00
32	265039	339030.24	Luva de Correr Marrom 50mm em PVC	Unidade	30	35,448	1.064,40
33	351296	339030.24	Luva de União Marrom 25mm em PVC	Unidade	100	10,41	1.041,00
34	351297	339030.24	Luva de União Marrom 32mm em PVC	Unidade	15	18,73	280,95
35	300191	339030.24	Luva de União Marrom 40mm em PVC	Unidade	5	33,67	168,35
36	300193	339030.24	Luva de União Marrom 60mm em PVC	Unidade	20	68,56	1.371,20
37	245133	339030.24	Luva Marrom 20mm em PVC	Unidade	100	0,87	87,00
38	247693	339030.24	Luva Marrom 40mm em PVC	Unidade	15	4,82	72,30
39	247695	339030.24	Luva Marrom 50mm em PVC	Unidade	30	5,39	161,70
40	264803	339030.24	Redução Marrom 50x32mm em PVC	Unidade	50	7,13	356,50
41	271413	339030.24	Redução Marrom 50x40mm em PVC	Unidade	40	7,87	314,80

42	242704	339030.24	Tê Marrom 40mm em PVC	Unidade	10	11,58	115,80
43	398823	339030.24	Tê Marrom 50x20mm em PVC	Unidade	30	9,52	285,60
44	239035	339030.24	Plug Roscado 1/2" em PVC	Unidade	300	1,01	303,00
45	239036	339030.24	Plug Roscado 3/4" em PVC	Unidade	300	1,34	402,00
46	324185	339030.24	Cotovelo Azul c/ bucha Latão 25mm x 3/4"	Unidade	50	10,72	536,00
47	266141	339030.24	Tê Azul 20mm x 1/2"	Unidade	40	13,19	527,60
48	312279	339030.24	Tê Azul 25mm x 1/2"	Unidade	25	10,79	269,75
49	249828	339030.24	para jardim, em metal, ¾ pol, cromado, com adaptador para mangueira de jardim.	Unidade	100	19,67	1.967,00
50	381092	339030.24	Torneira Bica Movei Pia Cozinha(Bancada) ½" Corpo todo em metal cromado, ¼ de volta, altura aproximadamente de 300mm	Unidade	50	242,20	12.110,00
51	381089	339030.24	Torneira Bica Movei Pia Cozinha(Parede) ½" Corpo todo em metal cromado, ¼ de volta, altura aproximadamente de 300mm	Unidade	60	242,30	14.538,00
52	313756	339030.24	Torneira de pressão metálica cromada 1/2", para lavatório.	Unidade	50	200,10	10.005,00
53	355714	339030.24	Válvula de Escoamento Americana para pia, em metal cromado - 3.1/2 X 1.1/2"	Unidade	50	57,30	2.865,00
54	319069	339030.24	Valvula para lavatório metálica cromada 1" com tampa, sem ladrão.	Unidade	50	40,38	2.019,00
55	371881	339030.25	Eletrodo 6013 2,5mm. Unidade de fornecimento: Embalagem com 2 Kg.	Embalagem com 2 Kg	140	68,57	9.599,80
56	371883	339030.25	Eletrodo 6013 3,25mm. Unidade de fornecimento: Embalagem com 2 Kg.	Embalagem com 2 Kg	100	31,68	3.168,00
57	434584	339030.26	Fusível Média Tensão 3K	Unidade	40	14,01	560,40
58	332223	339030.26	Fusível Média Tensão 15K para chave matheus	Unidade	100	14,23	1.423,00
59	320920	339030.24	Cal hidratada CH III. Unidade de fornecimento: Saca com 20 Kg.	Saca com 20 Kg	2.000	15,73	31.460,00
60	373691	339030.24	Cimento CII E 32. Unidade de fornecimento: Saca com 50 Kg.	Saca com 50 Kg	1.000	28,10	28.100,00
61	312485	339030.24	Disco 12"x1/8"x3/4" para uso em policorte	Unidade	100	18,37	1.837,00
62	453314	339030.42	Disco p/ Esmerilhadeira Corte de metal ferroso: (4-1/2" x 3/64" x 7/8" RPM Máx. 13300 / Máx. 80m/s ) Conforme Norma ABNT – NBR 15230.	Unidade	500	17,83	8.915,00
63	224216	339030.24	Trincha(pincel) comum para pintura predial de 1.1/2"	Unidade	120	4,70	564,00
64	224218	339030.24	Trincha, material do cabo: madeira, material das cerdas: pêlo de orelha de boi, tamanho: 1,0 polegada, tipo do cabo: longo.	Unidade	100	3,90	390,00
65	224141	339030.24	Trincha(pincel) comum para pintura predial de 1/2"	Unidade	50	2,88	144,00
66	224221	339030.24	Trincha(pincel) comum para pintura predial de 2"	Unidade	100	7,59	759,00
67	224231	339030.24	Trincha(pincel) comum para pintura predial de 3"	Unidade	30	15,47	464,10
68	233174	339030.24	Rolo de pintura em pele de carneiro 230mm, altura da lâ 19mm	Unidade	100	49,14	4.914,00
69	250983	339030.24	Rolo de espuma com cabo, Indicado para superfícies lisas e uso em tinta esmalte, tinta a óleo e verniz. Composição: poliéster amarelo. Tamanho: 9 cm.	Unidade	20	8,21	164,20
70	236278	339030.24	Barra de apoio 80 cm em aço inox polido AISI 304 suporte mínimo de carga de 150 Kg com dimensões em conformidade com a NBR 9050/2015.	Unidade	90	160,93	14.483,70
71	463658	339030.24	Barra de apoio 40 cm em aço inox polido AISI 304 suporte mínimo de carga de 150 Kg com dimensões em conformidade com a NBR 9050/2015.	Unidade	60	113,33	6.799,80
72	433190	339030.24	Kit composto por duas barras de apoio para lavatório em aço inox polido AISI 304 com 30 cm de comprimento, suporte mínimo de carga de 150 Kg com dimensões em conformidade com a NBR 9050/2015.	Unidade	30	178,35	5.350,50
73	440052	339030.24	Kit composto por duas barras de apoio para lavatório em aço inox polido AISI 304 com 25 cm de comprimento, suporte mínimo de carga de 150 Kg com dimensões em conformidade com a NBR 9050/2015.	Unidade	30	150,97	4.529,10
74	250093	339030.24	Lavatório em louça branca para coluna suspensa nas dimensões de 35 x 47 cm, juntamente com a coluna.	Unidade	30	425,44	12.763,20
75	61263	339030.24	Tanque de louça branco com coluna, 30 litros.	Unidade	20	384,46	7.689,20
76	216954	339030.24	Areia média Lavada para Alvenaria. Unidade de fornecimento: metro cúbico.	Metro Cúbico	180	119,30	21.474,00
77	379319	339030.24	Barra de estanho para solda 50x50, peso 100 gramas cada barra(Cada Kg deverá ser enviado 10 barras de 100 Gramas)	Kg	15	14,35	215,25
78	399152	339030.24	"Caixa de embutir 4x2 – Retangular Material: Termoplástico com saídas de 1/2", 3/4" e 1"	Unidade	200	1,56	312,00
79	224455	339030.24	Fechadura Aliança tipo Portão, 100mm, aço fosco modelo F1500 Essa fechadura será para reposição no local das já existentes, aproveitando as medidas e furos do local a ser instalado.	Unidade	50	73,82	3.691,00

80	233302	339030.24	Fechadura Premium Aliança 2600/71 IP, 40mm Essa fechadura será para reposição no local das já existentes, aproveitando as medidas e furos do local a ser instalado.	Unidade	250	52,33	13.082,50
81	243629	339030.26	Fio Telefônico Externo FE 100 – Preto	Metro	1.000	3,15	3.150,00
82	226937	339030.26	Fita Isolante Preta 19 mm x 20 Metros - 0,13 mm espessura Fabricada em PVC anti-chamas, com ótima elasticidade e resistência	Unidade	500	9,61	4.805,00
83	225706	339030.24	Fita Veda Rosca Teflon Em Fita 12mm X 20 mts	Unidade	1.000	9,44	9.440,00
84	355082	339030.24	Granito polido cinza andorinha, espessura 20mm, acabamento boleado, instalado no local a ser definido. "COTA RESERVADA ITEM 85".	Metro quadrado	208	384,00	79.872,00
85	355082	339030.24	Granito polido cinza andorinha, espessura 20mm, acabamento boleado, instalado no local a ser definido. "AMPLA CONCORRÊNCIA".	Unidade	192	384,00	73.728,00
86	262706	339030.42	Linha de Nylon Trançada para Pedreiro, comprimento: 50 metros.	Unidade	50	6,68	334,00
87	374834	339030.24	Parafuso Cabeça Panela 3,9 x 2,5.	Unidade	10.000	0,10	1.000,00
88	254066	339030.24	Parafuso castelo completo, bucha 10, para fixar vaso sanitário.	Unidade	200	5,18	1.036,00
89	441522	339030.24	Registro de Pressão 1/2" Deca (igual ou superior na materia prima de fabricação, sistema de acionamento, dimensões, etc) em liga de cobre (Bronze e Latão), plásticos de engenharia e elastômeros, rosca BSP NBR 8133, com acabamento metálico tipo C40.	Unidade	50	66,29	3.314,50
90	331034	339030.26	Relê Temporizador 220V 0-60s Função: Pulso na Energização Contatos: 1NAF Tensão: 220-240VAC/24VCC Temporização: 6-60s.	Unidade	40	74,56	2.982,40
91	405781	339030.24	Revestimento 15x15cm (Azulejo), cor branco.	Metro Quadrado	50	55,80	2.790,00
92	313747	339030.42	Serrinha para Metal Barra bi-metal unique Aço HSS Tamanho: 12" (300mm) 24T Comprimento 20 milímetros Largura 45 milímetros Altura 31.5 centímetros Dentição: 24 "	Unidade	200	9,33	1.866,00
93	251611	339030.42	Talhadeira chata 12" - Material Do Corpo Da Talhadeira: Aço alto teor de carbono e ponta temperada - Largura da ponta da talhadeira: 1.9/32" - 32 Mm - Comprimento da talhadeira: 12" - 304 Mm - Acabamento da talhadeira: Pintado	Unidade	20	28,82	576,40
94	440987	339030.26	Pino tê elétrico com 3 saídas 10A - 250V, encaixe padrão novo, certificado pelo Inmetro.	Unidade	100	8,50	850,00
95	330832	339030.26	Timmer Digital Bivolt – 110/220 V Corrente nominal 10 A Tempo mínimo 1 m Tempo máximo 24 h Qtd min. de progr. de ligar: 9 Qtd min. de progr. de desligar: 9 Temperatura de Trabalho: -10°C ~ 50°C;"	Unidade	30	47,42	1.422,60
96	359073	339030.24	Torneira para Bebedouro de Garrafão	Unidade	30	6,47	194,10
97	241013	339030.42	Trena manual de 8 metros com trava Gancho especial zero Largura da Fita: 25mm - 1" Comprimento da Fita: 8m - 26' Graduação: (mm / pol.).	Unidade	25	53,83	1.345,75
98	216970	339030.24	Pó de Pedra (granito)	Metro Cúbico	200	148,61	29.722,00
99	448800	449052.38	Compressor de Ar 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico :: Tensão: 110V – Monofásico :: Deslocamento: 10pcm – 283l/min :: Pressão de operação máxima: 140lbf/pol <sup>2</sup> - 9,7bar :: Unidade compressor – nº de estágios:1 :: Unidade compressor – nº de pistões: 2-V :: Potência do motor: 2HP – 1,35kW :: Número do polos: 2 :: Volume de reservatório: 100L - Garantia: 1 ano	Unidade	04	2.107,69	8.430,76
100	276091	449052.38	"Esmerilhadeira Angular 4,5", 900W • Caixa de engrenagem embutida (JAMPOT) • Motor compacto • Eixo de bloqueio localizado no topo para o conforto do usuário • Guarda de proteção ajustável sem chave • Sistema de expulsão de pó • Empunhadora de vibração reduzida, de 2 posições • Função Homem Morto, a ferramenta auto desliga ao soltar da mão do operador (a trava de uso contínuo tem que estar desativada) • Gatilho paleta/segurança- Ergonômica e compacta - Tensão: 110 V - Disco: 4-1/2" - Potência: 900 W - Velocidade: 12.000 rpm • Esmerilhadeira deverá vir acompanhada de - Empunhadora auxiliar - Chave hexagonal - Garantia: 3 Anos"	Unidade	08	477,33	3.818,64
101	433618	339030.26	Reator para Lâmpada Vapor Metalico 400w, 220V, Uso Externo	Unidade	50	152,57	7.628,50
102	354960	339030.26	Bateria Para Parafusadeira - 1918 - 12,0 V - 1,5ah – 1617.s00.n7f	Unidade	08	230,27	1.842,16
103	441241	339030.24	Argamassa para assentamento de pisos, AC1, uso interno. Unidade de fornecimento: saca com 20 Kg	Saca com 20,0 kg.	300	14,83	4.449,00
104	305272	339030.26	Cabo Rígido U/UTP(não blindado) 4 pares Cat.6, 24AWGx4P caixa com 305m Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não	Caixa com 305,0 metros	50	684,27	34.213,50

			propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances)."				
105	448853	339030.26	Conector Macho Cat.6 RJ-45 para Cabo Sólido Altura: 8,0mm, Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm Interno, 22,5mm externo Cor: Transparente	Unidade	1.000	1,56	1.560,00
106	264236	339030.24	Bacia sanitária acessível conforme NBR 9050 sem abertura frontal com sistema de descarga por válvula, com as seguintes dimensões, comprimento 52 cm, largura 36 cm e altura 44 cm, peso 21,595 kg, cor branco.	Unidade	30	521,67	15.650,10
107	111155	339030.24	Forro PVC branco fixado com estrutura de metalon, contendo os arremates de canto tipo colonial e todas as emendas necessárias. As reguas terão as seguintes dimensões: Espessura 8mm largura 10cm e comprimento de 6 m, incluindo toda a de fixação da estrutura com perfil de alumínio e fixação através de tirantes rígidos reguláveis. Especificação do forro PVC: Deverão ser produzidos a partir de materiais auto-extinguíveis que não propague chamas. Instalado em local a ser definido Norma NBR 14285 da ABNT	Metro quadrado	1.000	59,67	59.670,00
108	460556	339030.24	Forro de Gesso acartonado Drywall instalado em montantes. Composto de placas de gesso acartonado standard (ST) , espessura de 12,5mm, largura 1200 mm comprimento 1800/2400/3000 mm, inclusive instalação das Tabicas fixadas com parafusos ou afins a no máximo 60 cm de distancia uns dos outros, tirantes e presilhas niveladoras distanciadas a no máximo 1,20 metro umas das outras , perfis montantes espaçados a no máximo 60cm uns dos outros, fitas e massa para tratamentos das juntas e furos e parafusos pregos arrebites e afins para a correta instalação do forro. instalado em local a ser definido. "	Metro quadrado	300	115,00	34.500,00
109	256485	339030.24	Gesso em pó, branco. Unidade de fornecimento: saco com 5kg	Saca com 5,0 kg	50	15,33	766,50
110	414659	339030.24	Divisórias, espessura mínima das placas 35 mm de espessura padrão, estruturadas com perfis de aço com pintura epóxi; Serão do tipo compensado naval com painéis compostos de duas placas de madeira prensada, tendo entre as placas o núcleo em colméia para minimizar ruídos. Estrutura montada de acordo com o local a ser definido, incluindo portas, dobradiças. Cor básica a ser definida no momento da solicitação."	Metro quadrado	500	123,33	61.665,00
111	462359	339030.24	Parede em Drywall Placas Standard (ST) com 115mm de espessura acabada, altura máxima 3,50 Composta por Placas Standard (ST) com as seguintes dimensões 12,5 mm x 1200 mm x(1800/3000) mm. Perfil W111-115/90, distancia máxima entre montantes 60 cm. Incluso Placas de gesso acartonado, guias, montantes, fitas para juntas, massa para juntas, parafusos autoperfurantes, parafusos metal-metal, parafuso com bucha ou finca pinos e fita de isolamento.	Metro quadrado	350	82,67	28.934,50
112	462359	339030.24	Parede em Drywall Placas Standard (ST) com 115mm de espessura acabada, altura máxima 4,60 (Montante duplo a cada 40cm) Composta por Placas Standard (ST) com as seguintes dimensões 12,5 mm x 1200 mm x(1800/3000) mm. Perfil W111-115/90, distancia máxima entre montantes 40 cm. Incluso Placas de gesso acartonado, guias, montantes duplos, fitas para juntas, massa para juntas, parafusos autoperfurantes, parafusos metal-metal, parafuso com bucha ou finca pinos e fita de isolamento.	Metro quadrado	100	101,33	10.133,00
113	462359	339030.24	Parede em Drywall Placas Resistente a umidade (RU) com 115mm de espessura acabada, altura máxima 3,50 Composta por Resistente a umidade (RU) com as seguintes dimensões 12,5 mm x 1200 mm x(1800/3000) mm. Perfil W111-115/90, distancia máxima entre montantes 60 cm. Incluso Placas de gesso acartonado, guias, montantes, fitas para juntas, massa para juntas, parafusos autoperfurantes, parafusos metal-metal, parafuso com bucha ou finca pinos e fita de isolamento.	Metro quadrado	100	113,33	11.333,00
114	458644	339030.24	Cortina confeccionada com fios na posição vertical e instalada com todos os acessórios adequados à fixação(completa), Tecido gorgurinho sem forro, na cor a ser definida antes da confecção, Com aproximadamente 250cm de largura por 240cm de altura cada cortina, Composição de no mínimo 44% poliéster e 56% de algodão, Com franzimento de no mínimo de 150cm de tecido para cada metro linear de varão, com ilhós gigante com no mínimo 32mm de PVC na mesma cor do varão, fixados no cabeçote da cortina, Varão revestido na cor a ser definida de 28 mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, fixados em suporte na mesma cor do varão, obedecendo à distância de no máximo 1,50 metros lineares entre eles. As cortinas deverão ultrapassar o vão em 25cm em cada lado, se o vão for de 100cm x 200cm -	Metro quadrado	200	121,67	24.334,00

			será conccionada cortina de 150cm x 250cm A Cortina deverá ser instalada em local a ser definido, sendo a fixação ser feita na parede e/ou teto, com no mínimo dois parafusos em cada extremidade e todos os acessórios necessários (parafusos, buchas), para a perfeita fixação. (tolerância de 5% (+/-) na composição e peso)"				
115	455334	339030.26	Lâmpada de Led, 9w, Bulbo A60, Base E27, Luz Branco Frio, Bivolt, Fluxo Luminoso: Mínimo de 800 Lumens Temperatura de Cor: 6.500K	Unidade	1.000	10,43	10.430,00
116	446036	339030.26	Lâmpada de Led, 12w, Bulbo, Base E27, Luz Branco Frio, Bivolt, Fluxo Luminoso: Mínimo de 1100 Lumens Temperatura de Cor: 6.500K	Unidade	3.000	11,73	35.190,00
117	448527	339030.26	Lâmpada de Led, 20w, Bulbo, Base E27, Luz Branco Frio, Bivolt, Fluxo Luminoso: Mínimo de 1500 Lumens Temperatura de Cor: 6.500K	Unidade	1.000	37,63	37.630,00
118	441137	339030.26	Lâmpada de Led, 30w, Bulbo, Base E27, Luz Branco Frio, Bivolt, Fluxo Luminoso: Mínimo de 2400 Lumens Temperatura de Cor: 6.500K	Unidade	1.000	56,97	56.970,00
119	458580	339030.26	Lâmpada de Led, 40w, Bulbo, Base E27, Luz Branco Frio, Bivolt, Fluxo Luminoso: Mínimo de 3200 Lumens Temperatura de Cor: 6.500K	Unidade	1.000	68,97	68.970,00
120	444603	339030.26	Lâmpada em Led tubular T8 18Watts, Medindo 33x29x1220mm Fluxo Luminoso: Mínimo de 1500 Lumens Temperatura de Cor: 6.500K	Unidade	2.000	21,97	43.940,00
121	336850	339030.24	Portal em madeira jatobá com vão para porta de 210x70cm, jogo de bantente em 3 peças, 14x5,5cm com guarnição lisa de 5,5x1,5cm em cedrinho em 6 peças(interno e externo), montado e aplicado seladora	Unidade	10	448,33	4.483,30
122	336850	339030.24	Portal em madeira jatobá com vão para porta de 210x80cm, jogo de bantente em 3 peças, 14x5,5cm com guarnição lisa de 5,5x1,5cm em cedrinho em 6 peças(interno e externo), montado e aplicado seladora.	Unidade	10	510,00	5.100,00
123	290476	339030.24	Portal em madeira jatobá com vão para porta de 210x90cm, jogo de bantente em 3 peças, 14x5,5cm com guarnição lisa de 5,5x1,5cm em cedrinho em 6 peças(interno e externo), montado e aplicado seladora.	Unidade	30	540,00	16.200,00
124	290471	339030.24	Portal em madeira jatobá com vão para porta de 210x100cm, jogo de bantente em 3 peças, 14x5,5cm com guarnição lisa de 5,5x1,5cm em cedrinho em 6 peças(interno e externo), montado e aplicado seladora.	Unidade	10	630,00	6.300,00
125	248860	339030.24	abua de pinus 2,5 x 20 x300 cm para uso em construção civil, vigas e baldrames	Unidade	200	35,00	7.000,00
126	254159	339030.24	Tabua de pinus 2,5 x 25 x300 cm para uso em construção civil, vigas e baldrames	Unidade	100	38,00	3.800,00
127	272085	339030.24	Tabua de pinus 2,5 x 30 x300 cm para uso em construção civil, vigas e baldrames	Unidade	200	49,33	9.866,00
128	287447	339030.24	Espaçador circular tipo C para concreto código c25 cobertura 25mm aço de 4,2 a 12,5 mm.Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	15	32,67	490,05
129	287447	339030.24	Espaçador circular tipo C para concreto código c30 cobertura 30mm aço de 4,2 a 12,5 mm. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	15	35,00	525,00
130	352241	339030.24	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTESEMIFLEXIVEL BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) Revestimento semiflexível impermeabilizante bicomponente à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com excelente aderência e impermeabilidade. Também chamado Membrana Impermeabilizante acrílica, bicomponente. Pronto para uso, bastando homogeneizar os dois componentes. Aplicação em impermeabilização de reservatórios de concreto ou alvenaria, piscinas, diques de contenção, jardineiras, e outros; impermeabilização de fundações em geral para eliminar a umidade por capilaridade ascendente; impermeabilização de paredes, muros, pisos e rodapés. Pode ser aplicado como pintura. Aplicação a frio. Não deve ser utilizado com finalidade estética. Reduz o processo de carbonatação por formação de barreira. Não é corrosivo, tóxico ou inflamável.Unidade de coleta: Caixa com 18 Kg.Referência: Otto Baumgart (Vedatop), Sika Brasil (Sikatop 100), Viapol (Viaplus Top), Weber (Tecplus Top Quartzolit)."	Caixa com 18,0 kg	120	48,00	5.760,00
131	458673	339030.24	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS descrição: Produto à base de emulsão asfáltica, monocomponente. Aplicação a frio em superfícies úmidas e secas, com broxa, rodo ou escovão. Utilizado na impermeabilização de fundações, baldrames,	Balde com 18 0 litros	20	163,33	3.266,60

			muros de arrio, alicerces, ou como primer nas impermeabilizações com manta asfáltica. Referência Otto Baumgart (Neutrolin), Sika Brasil (Igol 2), Viapol (Ecol 2). Unidade de fornecimento: Balde com 18 litros				
132	432930	339030.24	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS DESCRIÇÃO: Selante adesivo elástico à base de poliuretano, monocomponente, que cura com a umidade do ar. Adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas. Indicado para selar juntas em fachadas, parapeitos de varandas, juntas de conexão (ao redor de esquadrias, por exemplo). Aderente aos diversos materiais: concreto, madeira, pedras, argamassas, cerâmicas, aço, alumínio, PVC e outros plásticos. Apresenta boa trabalhabilidade, resistência à abrasão e intempéries. Aceita pintura à base d'água. Usualmente encontrado em embalagens tipo bisnaga/cartucho, com 310 ml (400 g). Referência: Ciplak (Ciplak PU), Otto Baumgart (Vedaflex), Sika Brasil (Sikaflex 1A Plus), Viapol (Monopol PU 25). embalagem de 310ml ou 400 gramas	Unidade	100	16,00	1.600,00
133	274263	339030.24	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS NORMA ABNT NBR 11768:2011. DESCRIÇÃO: Cola a base de resinas sintéticas compatível com cimento Portland, que proporciona alta aderência entre chapiscos, rebocos, argamassas, pasta de cimento e substratos cimentícios. Utilizado para, chapiscos internos e externos (inclusive em contato com água), ponte de aderência entre argamassas novas e antigas, na execução de argamassas para reparos, como aditivo em pisos cimentados, em argamassas de rejuntamento e assentamento de pisos e azulejos, adesivo para estucamentos, em pinturas de cal e em tintas em pó. REFERENCIA: Denver (Denverfix Chapisco), Hagen do Brasil (Hagencola), Sika Brasil (Sika Superfix), Otto Baumgart (Bianco). Unidade de fornecimento: Balde com 18 litros	Balde com 18,0 litros	10	143,33	1.433,30
134	431437	339030.24	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO) NORMA: ASTM C-881: Standard Specification for Epoxy Resin Base Bonding System for Concrete; Norma 1999/45/EC DESCRIÇÃO: Adesivo estrutural à base de resina epóxi e poliamidas, de alta viscosidade (tixotrópico), bicomponente e de pega normal. Ideal para aplicação em superfícies verticais (não escorre), tem endurecimento rápido, aderência a superfícies de concreto, madeira, fibrocimento, pedras, cerâmicas, metais, vidro e outros, é impermeável, resistente a óleos, gasolina, soluções salinas e outras substâncias químicas. Aplicado para colagem entre concreto velho e novo, fixação de apoios estruturais, ancoragem de cabos, colagem entre elementos pré-moldados, juntas de concretagem (juntas frias), fixação de chumbadores em vigas e lajes, reparos em arestas de concreto aparente, trincas e defeitos superficiais, colagem de peças soltas de azulejos em piscinas com água. Embalagem: conjunto de 1 kg (A+B), resina e endurecedor. REFERENCIA: Basf (MasterEmaco ADH 228), Otto Baumgart (Compound Adesivo Tix), Sika Brasil (Sikadur 31), Weber (Anchorbond Tix). Unidade de fornecimento: EMBALAGEM com 1KG	Embalagem com 1,0 kg	05	48,33	241,65
135	460009	339030.26	Cabo flexível 1,5 mm2 em cobre, encapado com isolamento 750V, rolo com 100 mts, cor a ser definida no momento da entrega.	Metro	1.000	1,62	1.620,00
136	459984	339030.26	Cabo flexível 2,5 mm2 em cobre, encapado com isolamento 750V, rolo com 100 mts, cor a ser definida no momento da entrega.	Metro	2.500	2,34	5.850,00
137	459969	339030.26	Cabo flexível 4 mm2 em cobre, encapado com isolamento 750V, rolo com 100 mts, cor a ser definida no momento da entrega.	Metro	1.000	3,47	3.470,00
138	458947	339030.26	Cabo flexível 6 mm2 em cobre, encapado com isolamento 750V, rolo com 100 mts, cor a ser definida no momento da entrega.	Metro	1.500	4,41	6.615,00
139	451858	339030.26	Cabo flexível 10 mm2 em cobre, encapado com isolamento 750V, rolo com 100 mts, cor a ser definida no momento da entrega.	Metro	500	7,02	3.510,00
140	451858	339030.26	Cabo flexível 16 mm2 em cobre, encapado com isolamento 750V, rolo com 100 mts, cor a ser definida no momento da entrega.	Metro	500	9,11	4.555,00
141	459997	339030.26	Cordão flexível paralelo 2x1,5 mm2 em cobre, encapado com isolamento 300V.	Metro	2.000	2,27	4.540,00
142	459984	339030.26	Cordão flexível paralelo 2x2,5 mm2 em cobre, encapado com isolamento 300V.	Metro	1.500	3,38	5.070,00
143	458382	339030.26	Cabo PP redondo 2x1,5mm2 em cobre, encapado com	Metro	2.000	3,74	7.480,00

			isolamento 500V.				
144	458382	339030.26	Cabo PP redondo 2x2,5mm <sup>2</sup> em cobre, encapado com isolamento 500V	Metro	400	5,18	2.072,00
145	442980	339030.24	Par de Dobradiça vai e vem 4", tipo bang bang, preta	Par	100	90,00	9.000,00
146	369125	339030.24	Tubo de concreto simples Ø600mm , Comprimento de 100CM, PB PS1.	Unidade	60	114,61	6.876,60
147	216978	339030.24	Telha Romana, Rm 16,87/m <sup>2</sup> , L22,6C40,0x36,3 marca NEMAVI para reposição.	Unidade	1.000	1,51	1.510,00
148	324207	339030.24	Conexão Hidráulica - Cotovelo Marrom Soldavel 90° 60 mm em PVC	Unidade	15	29,18	437,70
149	343104	339030.24	Conexão Hidráulica - Cotovelo Marrom Soldavel 45° 60 mm em PVC	Unidade	10	30,37	303,70
150	373935	339030.24	Conexão Hidráulica - Adaptador Marrom Soldável Curto 60mm em PVC	Unidade	15	16,46	246,90
151	265039	339030.24	Conexão Hidráulica - Luva de Correr Marrom 60mm em PVC	Unidade	15	40,85	612,72
152	274654	339030.24	Bacia sanitária em louça, na cor branca linha kids altura 300 mm, largura 310 mm e profundidade de 415 mm, sistema de descarga: 6 litros, sistema de saída vertical, sifão: aparente, furo de jato: sim, anel: anel fechado, sifão diâmetro de saída: 42 mm.	Unidade	02	367,67	735,30
153	463371	339030.24	Assento em Polipropileno para bacia infantil, os assentos para louças infantis foram desenvolvidos para se adequarem às louças sanitárias infantis disponíveis no mercado, proporcionando maior conforto e segurança às crianças ou pessoas com nanismo. Características:- Cor do Assento: Branco - Material do Assento Sanitário: Polipropileno - Formato: Oval - Coleção: Institucional. Medidas:- Largura: 38	Unidade	02	105,02	210,04
154	343022	339030.24	em - Altura: 4 cm - Comprimento: 46 cm Porta de abrir/de giro, em alumínio anodizado cor branca, tipo veneziana com ventilação fabricada sob medida LINHA 25. Considerar porta pronta instalada no local, com maçanetas de alumínio, fechaduras, chumbadores e parafusos incluído guarnição/moldura de acabamento. SERÃO FABRICADAS NOVE PORTAS DE TAMANHOS VARIADOS E TODAS TERÃO FECHADURAS, MAÇANETAS E GUARNIÇÕES.INCLUSIVE QUATRO PORTAS SERÃO DE BOX SANITÁRIO E TERÃO MAÇANETA TIPO LIVRE/OCUPADO TODAS AS PORTAS DEVERÃO RECEBER Plicação DE VEDAÇÃO COM SELANTE PU ALÉM DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA	Metro quadrado	50	520,28	26.014,00
155	276519	339030.24	Vidro, com espessura de 4mm, do tipo fantasia/martelado/canelado/ mosaico com textura no formato de pequenos círculos obtida a partir do processo de estiragem do vidro liso comum quando prensado entre dois rolos que imprimem o padrão desejado. Padrão apresenta uma translucidez disforme. Bastante aplicado em janelas, portas e boxes. Vidro catedral.(Poderão ser diversos tamanhos de vidros, a depender de cada janela) Instalado no local a ser definido.	Metro quadrado	20	101,17	2.023,40
156	216978	339030.24	Telha de barro /cerâmica, não esmaltada /natural, tipo romana ou americana, ou portuguesa ou francesa (coletado o preço para o modelo da região com rendimento médio de aproximadamente 16 telhas por m <sup>2</sup> ), comprimento aproximado de 41cm, peso médio por telha de aproximadamente 2,85 Kg. Na fabricação a massa cerâmica é preparada a base de argila, rica em componentes como ilita e montmorilonita, que posteriormente é prensada, obtendo-se a forma final do produto através do molde, passa pelo processo de secagem e em seguida é queimada à temperaturas entre 900°C e 1100°C. NBR 5310:2009	Unidade	15.000	1,51	22.650,00
157	243329	339030.24	Cumeeira cerâmica são telhas para o acabamento de telhado, com comprimento aproximado de 41cm e rendimento médio de 3 telhas por metro linear. Caracterizase por apresentar extremidades com medidas diferentes, servindo para fazer a união das quedas do telhado.	Unidade	200	2,20	440,00
<b>Valor Total R\$</b>							<b>1.203.267,90</b>

1.2. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?**

Os materiais serão necessários para que sejam executados os serviços pelo setor de Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços

### **2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?**

Tem-se como objetivo manter a estrutura do Campus Muzambinho em funcionamento, dando suporte aos diversos setores em suas demandas de manutenção.

### **2.3. Justifique os quantitativos solicitados?**

O quantitativo é baseado no consumo atual de materiais a serem utilizados pelos prestadores de serviços no momento da execução dos materiais.

### **2.4. Quais os impactos do não atendimento?**

A não aquisição de destes materiais prejudica a atuação dos prestadores de serviços de manutenção predial e de bens móveis e consequentemente diversos setores dos campus não terão suas demandas solucionadas em virtude da falta deste material.

### **2.5 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?**

Sim, Os itens solicitados são de uso regular (não descartável) e qualidade superior, fato este que confere maior durabilidade e economia para a instituição, além destes aspectos positivos, o material escolhido tem menor impacto ambiental quando for necessário realizar o descarte.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço ALMOXARIFADO DO IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situada na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000;

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Os produtos relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

4.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos produtos, correrão por conta da empresa contratada.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.11.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 cometer fraude fiscal;

11.1.2 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

11.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

12.1 Está estimado o custo total de R\$ 1.203.267,90 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

12.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

## **13. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 01 de junho de 2020.

Zélia Dias de Souza  
Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza  
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - MUZ, em 01/06/2020 15:25:41.
- Zélia Dias de Souza, DIRETOR - MUZ - MUZ-DAP, em 01/06/2020 13:21:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66380

Código de Autenticação: df8fdb584

